

Ana Cláudia Almeida Cavalcante
01/12/25

**LEI MUNICIPAL Nº 975/2025
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais mediante superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, excesso de arrecadação, anulação parcial de dotações orçamentárias com empenhos insuscetíveis de liquidação e aproveitamento de saldos remanescentes não comprometidos, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu, **ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais ao Orçamento Geral do Município, no exercício financeiro de 2025, mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 481.900,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos reais);

II - Excesso de arrecadação, assim entendido o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, no valor de R\$ 3.993.368,10 (três milhões novecentos e noventa e três mil trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos);

III - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias cujos empenhos remanescentes se revelem inexequíveis quanto à sua liquidação no exercício financeiro corrente;

IV - Disponibilidades orçamentárias remanescentes em dotações não empenhadas, cujo comprometimento se mostre inviável em face da exiguidade temporal para o cumprimento dos procedimentos licitatórios e contratuais pertinentes.

Parágrafo único. As autorizações previstas neste artigo observarão rigorosamente os princípios da responsabilidade na gestão fiscal e as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e na Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e compreenderão o valor de R\$ 428.100,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e cem reais) de autorização orçamentária.



CAPÍTULO II DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º Para os fins preconizados nesta Lei, considera-se superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em estrita conformidade com o disposto no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º A utilização do superávit financeiro como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares somente poderá ocorrer após a comprovação inequívoca de sua existência mediante:

I - Demonstração analítica do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

§ 1º O superávit financeiro poderá ser utilizado como fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias em qualquer categoria de programação, respeitadas as vinculações legais e constitucionais aplicáveis.

§ 2º A apuração do superávit financeiro será obrigatoriamente discriminada por fonte de recursos, em conformidade com o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, evidenciando-se as disponibilidades por destinação de recursos.

CAPÍTULO III DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência projetada para o exercício, conforme estabelece o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais sempre que for constatado excesso de arrecadação, mediante a publicação de Decreto acompanhado de relatório de ato probatório que ateste, de forma indubitável:

I - A ocorrência efetiva e quantificada do excesso de arrecadação;

II - A discriminação pormenorizada das fontes de recursos excedentes;

III - A comparação analítica entre a previsão atualizada da receita e a arrecadação realizada, considerando-se o comportamento da receita nos meses anteriores e a projeção tendencial para o restante do exercício;



IV - A observância escrupulosa dos limites constitucionais e legais de vinculação de receitas;

V - A demonstração de que o excesso de arrecadação não decorre de operações de crédito sujeitas a autorização legislativa específica.

§ 1º A utilização do excesso de arrecadação de receitas vinculadas respeitará obrigatoriamente a finalidade legal da vinculação, em conformidade com o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, vedada qualquer forma de desvinculação não autorizada constitucionalmente.

§ 2º A cada apuração de excesso de arrecadação, o Poder Executivo deverá proceder à atualização da estimativa de arrecadação para o exercício, de acordo com o disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, ajustando as metas de resultado fiscal quando necessário.

CAPÍTULO IV DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E EMPENHOS

Art. 6º A anulação de saldos de empenhos e de dotações orçamentárias, para os fins preconizados nesta Lei, subordina-se aos seguintes requisitos cumulativos:

I - Verificação técnica, mediante relatórios circunstanciados, atestando a impossibilidade material de adimplemento das obrigações pecuniárias decorrentes dos empenhos no exercício financeiro em curso;

II - Comprovação inequívoca da inexistência de prejuízo ao erário público ou ao interesse da Administração Pública decorrente da anulação proposta;

III - Observância do princípio da razoabilidade na identificação de recursos disponíveis, privilegiando-se dotações com menor grau de execução orçamentária e menor impacto nas finalidades precípuas das políticas públicas estabelecidas;

IV - Manifestação formal e expressa do ordenador de despesas responsável pela dotação objeto de anulação, com justificativa pormenorizada dos motivos determinantes;

§ 1º Excluem-se do alcance deste artigo os empenhos inscritos em restos a pagar processados, cujo direito creditício já se encontre plenamente constituído em favor do credor.

§ 2º A identificação de saldos remanescentes não comprometidos em dotações orçamentárias deverá observar o estágio de execução orçamentária e a viabilidade temporal de comprometimento dos valores até o encerramento do exercício financeiro.



CAPÍTULO V DA DESTINAÇÃO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º Os créditos suplementares autorizados por esta Lei destinar-se-ão prioritariamente ao reforço de dotações orçamentárias vinculadas a:

I - Despesas de caráter inadiável e imprescindível à continuidade dos serviços públicos essenciais;

II - Obrigações constitucionais ou legais cujas dotações originalmente consignadas se revelaram insuficientes em face de variações paramétricas supervenientes ou demandas não previstas quando da elaboração orçamentária;

III - Investimentos com cronograma de execução física e financeira em estágio avançado, cuja paralisação acarretaria significativa depreciação do capital imobilizado ou comprometimento dos objetivos estratégicos institucionais;

IV - Manutenção de serviços essenciais cuja continuidade esteja ameaçada por insuficiência de recursos orçamentários.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 8º A abertura dos créditos adicionais autorizados por esta Lei será efetivada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, que deverá conter, obrigatoriamente:

I - A classificação institucional, funcional, programática da despesa;

II - A importância de valor a ser suplementada e a especificação pormenorizada da fonte de recursos correspondente;

III - A indicação expressa dos dispositivos legais que fundamentam a abertura do crédito adicional;

IV - A dedução da importância dos créditos da dotação orçamentária correspondente, quando se tratar de anulação parcial ou total de dotações.

Parágrafo único. O Decreto de abertura de créditos adicionais deverá ser obrigatoriamente acompanhado de:

I - **Relatório de Ato Probatório**, que comprove de forma evidente:

a) A existência e disponibilidade efetiva da fonte de recursos utilizada;



- b) No caso de excesso de arrecadação: demonstrativo comparativo analítico entre receita prevista e arrecadada, discriminado por fonte de recursos, com análise fundamentada da tendência da arrecadação até o final do exercício;
- c) No caso de superávit financeiro: demonstrativo extraído do Balanço Patrimonial do exercício anterior, discriminado por fonte de recursos, com evidenciação da composição do ativo e passivo financeiros;
- d) No caso de anulação de dotações: relação discriminada dos empenhos e dotações anulados, com as respectivas justificativas técnicas e comprovação da impossibilidade de liquidação ou comprometimento;

CAPÍTULO VII DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 9º. Os Decretos que abrirem créditos adicionais suplementares, juntamente com os respectivos relatórios de ato probatório e documentos comprobatórios, serão:

I - Publicados no órgão oficial de imprensa do Município ou meio de publicidade oficial legalmente instituído;

II - Disponibilizados integralmente no portal da transparência do Município na internet, em até 5 (cinco) dias úteis após sua publicação, em formato acessível e de fácil compreensão;

III - Encaminhados à Câmara Municipal para conhecimento e acompanhamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação;

IV - Disponibilizados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através dos sistemas de prestação de contas vigentes, no prazo regulamentar estabelecido.

CAPÍTULO VIII DOS LIMITES E VEDAÇÕES

Art. 10. A abertura de créditos adicionais desta Lei não se aplica ao limite previsto no artigo 8º e seus dispositivos de Lei Municipal nº 920 de 04 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. A autorização prevista nesta Lei dispensa o cumprimento das disposições contidas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, quanto aos limites percentuais de abertura de créditos adicionais mediante anulação de dotações, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.



Art. 12. Em caso de dúvida quanto à interpretação ou aplicação dos dispositivos desta Lei, prevalecerá o entendimento que melhor atenda aos princípios da responsabilidade na gestão fiscal e aos interesses da coletividade.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no exercício financeiro de 2025.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de novembro de 2025.



Ana Cláudia Almeida Cavalcante
Prefeita Constitucional



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 975/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 975/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais mediante superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, excesso de arrecadação, anulação parcial de dotações orçamentárias com empenhos insuscetíveis de liquidação e aproveitamento de saldos remanescentes não comprometidos, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu, **ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE, PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais ao Orçamento Geral do Município, no exercício financeiro de 2025, mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 481.900,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos reais);

II - Excesso de arrecadação, assim entendido o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, no valor de R\$ 3.993.368,10 (três milhões novecentos e noventa e três mil trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos);

III - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias cujos empenhos remanescentes se revelem inexequíveis quanto à sua liquidação no exercício financeiro corrente;

IV - Disponibilidades orçamentárias remanescentes em dotações não empenhadas, cujo comprometimento se mostre inviável em face da exiguidade temporal para o cumprimento dos procedimentos licitatórios e contratuais pertinentes.

Parágrafo único. As autorizações previstas neste artigo observarão rigorosamente os princípios da responsabilidade na gestão fiscal e as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e na Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e compreenderão o valor de R\$ 428.100,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e cem reais) de autorização orçamentária.

CAPÍTULO II

DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º Para os fins preconizados nesta Lei, considera-se superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em estrita conformidade com o disposto no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º A utilização do superávit financeiro como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares somente poderá ocorrer após a comprovação inequívoca de sua existência mediante:

I - Demonstração analítica do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

§ 1º O superávit financeiro poderá ser utilizado como fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias em qualquer categoria de programação, respeitadas as vinculações legais e constitucionais aplicáveis.

§ 2º A apuração do superávit financeiro será obrigatoriamente discriminada por fonte de recursos, em conformidade com o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, evidenciando-se as disponibilidades por destinação de recursos.

CAPÍTULO III

DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência projetada para o exercício, conforme estabelece o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais sempre que for constatado excesso de arrecadação, mediante a publicação de Decreto acompanhado de relatório de ato probatório que ateste, de forma indubitável:

I - A ocorrência efetiva e quantificada do excesso de arrecadação;

II - A discriminação pormenorizada das fontes de recursos excedentes;

III - A comparação analítica entre a previsão atualizada da receita e a arrecadação realizada, considerando-se o comportamento da receita nos meses anteriores e a projeção tendencial para o restante do exercício;

IV - A observância escrupulosa dos limites constitucionais e legais de vinculação de receitas;

V - A demonstração de que o excesso de arrecadação não decorre de operações de crédito sujeitas a autorização legislativa específica.

§ 1º A utilização do excesso de arrecadação de receitas vinculadas respeitará obrigatoriamente a finalidade legal da vinculação, em conformidade com o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, vedada qualquer forma de desvinculação não autorizada constitucionalmente.

§ 2º A cada apuração de excesso de arrecadação, o Poder Executivo deverá proceder à atualização da estimativa de arrecadação para o exercício, de acordo com o disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, ajustando as metas de resultado fiscal quando necessário.

CAPÍTULO IV

DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E EMPENHOS

Art. 6º A anulação de saldos de empenhos e de dotações orçamentárias, para os fins preconizados nesta Lei, subordina-se aos seguintes requisitos cumulativos:

I - Verificação técnica, mediante relatórios circunstanciados, atestando a impossibilidade material de adimplemento das obrigações pecuniárias decorrentes dos empenhos no exercício financeiro em curso;

II - Comprovação inequívoca da inexistência de prejuízo ao erário público ou ao interesse da Administração Pública decorrente da anulação proposta;

III - Observância do princípio da razoabilidade na identificação de recursos disponíveis, privilegiando-se dotações com menor grau de execução orçamentária e menor impacto nas finalidades precípuas das políticas públicas estabelecidas;

IV - Manifestação formal e expressa do ordenador de despesas responsável pela dotação objeto de anulação, com justificativa pormenorizada dos motivos determinantes;

§ 1º Excluem-se do alcance deste artigo os empenhos inscritos em restos a pagar processados, cujo direito creditício já se encontre plenamente constituído em favor do credor.

§ 2º A identificação de saldos remanescentes não comprometidos em dotações orçamentárias deverá observar o estágio de execução orçamentária e a viabilidade temporal de comprometimento dos valores até o encerramento do exercício financeiro.

CAPÍTULO V

DA DESTINAÇÃO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º Os créditos suplementares autorizados por esta Lei destinar-se-ão prioritariamente ao reforço de dotações orçamentárias vinculadas a:

- I - Despesas de caráter inadiável e imprescindível à continuidade dos serviços públicos essenciais;
- II - Obrigações constitucionais ou legais cujas dotações originalmente consignadas se revelaram insuficientes em face de variações paramétricas supervenientes ou demandas não previstas quando da elaboração orçamentária;
- III - Investimentos com cronograma de execução física e financeira em estágio avançado, cuja paralisação acarretaria significativa depreciação do capital imobilizado ou comprometimento dos objetivos estratégicos institucionais;
- IV - Manutenção de serviços essenciais cuja continuidade esteja ameaçada por insuficiência de recursos orçamentários.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 8º A abertura dos créditos adicionais autorizados por esta Lei será efetivada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, que deverá conter, obrigatoriamente:

- I - A classificação institucional, funcional, programática da despesa;
- II - A importância de valor a ser suplementada e a especificação pormenorizada da fonte de recursos correspondente;
- III - A indicação expressa dos dispositivos legais que fundamentam a abertura do crédito adicional;
- IV - A dedução da importância dos créditos da dotação orçamentária correspondente, quando se tratar de anulação parcial ou total de dotações.

Parágrafo único. O Decreto de abertura de créditos adicionais deverá ser obrigatoriamente acompanhado de:

I - Relatório de Ato Probatório, que comprove de forma evidente:

- a) A existência e disponibilidade efetiva da fonte de recursos utilizada;
- b) No caso de excesso de arrecadação: demonstrativo comparativo analítico entre receita prevista e arrecadada, discriminado por fonte de recursos, com análise fundamentada da tendência da arrecadação até o final do exercício;

No caso de superávit financeiro: demonstrativo extraído do Balanço Patrimonial do exercício anterior, discriminado por fonte de recursos, com evidenciação da composição do ativo e passivo financeiros;

- d) No caso de anulação de dotações: relação discriminada dos empenhos e dotações anulados, com as respectivas justificativas técnicas e comprovação da impossibilidade de liquidação ou comprometimento;

CAPÍTULO VII

DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 9º. Os Decretos que abrirem créditos adicionais suplementares, juntamente com os respectivos relatórios de ato probatório e documentos comprobatórios, serão:

- I - Publicados no órgão oficial de imprensa do Município ou meio de publicidade oficial legalmente instituído;
- II - Disponibilizados integralmente no portal da transparência do Município na internet, em até 5 (cinco) dias úteis após sua publicação, em formato acessível e de fácil compreensão;
- III - Encaminhados à Câmara Municipal para conhecimento e acompanhamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação;
- IV - Disponibilizados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através dos sistemas de prestação de contas vigentes, no prazo regulamentar estabelecido.

CAPÍTULO VIII

DOS LIMITES E VEDAÇÕES

Art. 10. A abertura de créditos adicionais desta Lei não se aplica ao limite previsto no artigo 8º e seus dispositivos de Lei Municipal nº 920 de 04 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. A autorização prevista nesta Lei dispensa o cumprimento das disposições contidas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, quanto aos limites percentuais de abertura de créditos adicionais mediante anulação de dotações, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 320/1964.

Art. 12. Em caso de dúvida quanto à interpretação ou aplicação dos dispositivos desta Lei, prevalecerá o entendimento que melhor atenda aos princípios da responsabilidade na gestão fiscal e aos interesses da coletividade.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no exercício financeiro de 2025.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN	Usuário: Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/pmrodolfofernand@uol.com.br	Chave de autenticação: 2311-2290-021
Relação de Alterações Orçamentárias	
Fundamento: Decreto * de 18/11/2025	
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo	
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito	
Função: 4 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete	
Despesa 1 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000	

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682137	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	43.868,10	
			Total da despesa:	43.868,10	0,00
Despesa 2 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682035	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	143.868,10	0,00
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria Municipal de Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Ação: 5.1 - Consignações a Justiça do Trabalho					
Despesa 10 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	681767	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	345.000,00	
			Total da despesa:	345.000,00	0,00
Ação: 2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento					
Despesa 11 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682138	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	22.000,00	
			Total da despesa:	22.000,00	0,00
Despesa 21 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682237	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	23.000,00	
18/11/2025	682263	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	12.000,00	
			Total da despesa:	35.000,00	0,00
Despesa 505 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682139	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	16.500,00	
			Total da despesa:	16.500,00	0,00
Despesa 526 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	681765	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	69.000,00	
			Total da despesa:	69.000,00	0,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Ação: 5.3 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos					
Despesa 200 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682128	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	370.000,00	
			Total da despesa:	370.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	857.500,00	0,00
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças					
Despesa 8 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682140	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2004 - Procuradoria Geral do Município					

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN	Usuário: Hugo Ricardo Fernandes Torres
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/pmrodolfofermand@uol.com.br	Chave de autenticação: 2311-2290-021

Relação de Alterações Orçamentárias					
Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município					
Despesa 22 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682141	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	12.000,00	
			Total da despesa:	12.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	12.000,00	0,00

Unidade orçamentária: 2005 - Controladoria Geral do Município					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 124 - Controle Interno					
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município					
Despesa 29 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682142	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.200,00	
			Total da despesa:	6.200,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	6.200,00	0,00

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Ação: 2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação					
Despesa 31 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	681863	Redução da Despesa			618,26
			Total da despesa:	0,00	618,26

Despesa 33 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682143	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	14.000,00	
			Total da despesa:	14.000,00	0,00

Despesa 36 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682243	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00

Despesa 418 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	681864	Redução da Despesa			7.500,00
			Total da despesa:	0,00	7.500,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Ação: 2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental					
Despesa 55 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682244	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00

Despesa 56 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

19/11/2025	681866	Redução da Despesa			1.382,11
			Total da despesa:	0,00	1.382,11
Despesa 57 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	681867	Redução da Despesa			9.728,82
			Total da despesa:	0,00	9.728,82
Despesa 432 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	681865	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
Despesa 521 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682269	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	192.000,00	
			Total da despesa:	192.000,00	0,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Ação: 2.15 - Transporte Escolar - Ensino Médio					

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN			Usuário: Hugo Ricardo Fernandes Torres		
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br			Chave de autenticação: 2311-2290-021		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 260 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	681868	Redução da Despesa			194,89
			Total da despesa:	0,00	194,89
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Ação: 1.2 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil					
Despesa 263 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação - 1.570.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	681869	Redução da Despesa			800,00
			Total da despesa:	0,00	800,00
Ação: 2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)					
Despesa 80 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	681870	Redução da Despesa			8.755,41
			Total da despesa:	0,00	8.755,41
Despesa 83 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	681874	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 445 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	681871	Redução da Despesa			2.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.000,00
Despesa 446 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	681873	Redução da Despesa			2.216,50
			Total da despesa:	0,00	2.216,50
Despesa 563 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

19/11/2025	681872	Redução da Despesa			3.353,69
			Total da despesa:	0,00	3.353,69
Ação: 2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)					
Despesa 87 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	681875	Redução da Despesa			88,75
			Total da despesa:	0,00	88,75
Despesa 88 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	681877	Redução da Despesa			125,39
			Total da despesa:	0,00	125,39
Despesa 449 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	681878	Redução da Despesa			622,14
			Total da despesa:	0,00	622,14
Despesa 520 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	681876	Redução da Despesa			703,48
			Total da despesa:	0,00	703,48
			Total da unidade orçamentária:	251.000,00	41.089,44
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL					
Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura					
Despesa 43 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682144	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	126.000,00	
			Total da despesa:	126.000,00	0,00
Despesa 44 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682145	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	26.500,00	
			Total da despesa:	26.500,00	0,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN			Usuário: Hugo Ricardo Fernandes Torres		
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ prurodolfofermand@uol.com.br			Chave de autenticação: 2311-2290-021		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 50 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682240	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	40.000,00	
			Total da despesa:	40.000,00	0,00
Despesa 51 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682242	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	38.000,00	
			Total da despesa:	38.000,00	0,00
Despesa 54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	681772	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL					
Ação: 2.24 - Manutenção da Iluminação Pública					

Despesa 61 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	681879	Redução da Despesa			2.560,17
			Total da despesa:	0,00	2.560,17
Ação: 2.77 - Transferências a Consórcios Públicos					
Despesa 465 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	681768	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	17.500,00	
18/11/2025	682266	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.500,00	
			Total da despesa:	35.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	285.500,00	2.560,17
Unidade orçamentária: 2008 - Secretaria Municipal de Agricultura					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura					
Despesa 71 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682299	Redução da Despesa			50.000,00
18/11/2025	682310	Redução da Despesa			3.172,45
			Total da despesa:	0,00	53.172,45
Despesa 72 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682146	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.500,00	
			Total da despesa:	6.500,00	0,00
Despesa 77 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682312	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Ação: 1.9 - Programa Terra Fronteira					
Despesa 82 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	681880	Redução da Despesa			18.171,80
			Total da despesa:	0,00	18.171,80
Ação: 2.67 - Manutenção dos veículos e Máquinas da Secretaria Mun. de Agricultura.					
Despesa 544 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682241	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	66.500,00	71.344,25
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Ação: 2.26 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Desv. Econ. e Geração de Emprego e Renda					
Despesa 191 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes Torres

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 <http://www.rodolfofernandes.m.gov.br/> pmrodolfofernand@uol.com.br

Chave de autenticação: 2311-2290-021

Relação de Alterações Orçamentárias

18/11/2025	682147	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.500,00	
			Total da despesa:	6.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	6.500,00	0,00
Unidade orçamentária: 2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Ação: 2.120 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB					
Despesa 255 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/11/2025	682270	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Ação: 2.121 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB					
Despesa 199 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/11/2025	682297	Redução da Despesa			240.699,84
			Total da despesa:	0,00	240.699,84
Despesa 522 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/11/2025	682268	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	60.000,00	
			Total da despesa:	60.000,00	0,00
Ação: 2.122 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)- FUNDEB					
Despesa 196 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/11/2025	682148	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	54.000,00	
			Total da despesa:	54.000,00	0,00
Despesa 523 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/11/2025	682267	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	60.000,00	
			Total da despesa:	60.000,00	0,00
Subfunção: 367 - Educação Especial					
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Ação: 2.120 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB					
Despesa 533 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 1.543.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/11/2025	682271	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	324.000,00	240.699,84
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Esportes					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 12 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA					
Ação: 2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes					
Despesa 98 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/11/2025	682149	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	16.500,00	
			Total da despesa:	16.500,00	0,00
Despesa 101 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
19/11/2025	681881	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
			Total da unidade orçamentária:	16.500,00	5.000,00

Unidade orçamentária: 2014 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA					
Ação: 2.35 - Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo					
Despesa 108 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682150	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.000,00	
			Total da despesa:	8.000,00	0,00
Despesa 529 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN			Usuário: Hugo Ricardo Fernandes Torres		
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/pmrodolfofernand@uol.com.br			Chave de autenticação: 2311-2290-021		
Relação de Alterações Orçamentárias					
18/11/2025	682151	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.600,00	
			Total da despesa:	1.600,00	0,00
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA					
Ação: 2.65 - Realização de Eventos Culturais, Turísticos e Comemorativos					
Despesa 119 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682273	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Despesa 121 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682272	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	350.000,00	
			Total da despesa:	350.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	409.600,00	0,00

Unidade orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO					
Ação: 2.36 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
Despesa 154 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682152	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.000,00	0,00

Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal Comunicação					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 131 - Comunicação Social					
Programa: 14 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA					
Ação: 2.123 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação					
Despesa 201 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682153	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.500,00	
			Total da despesa:	8.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	8.500,00	0,00

Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Planejamento					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
Ação: 2.112 - MANUTENCAO DAS POLITICAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Despesa 524 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					

Fonte de recurso: 15010000 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	682154	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.200,00	
			Total da despesa:	8.200,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	8.200,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	2.415.868,10	360.693,70

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes

Órgão orçamentário: 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

Unidade orçamentária: 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Ação: 2.37 - Manutenção das Atividades do Conselho Social - Conselho Municipal de Saúde

Despesa 264 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	288075	Redução da Despesa			600,00
			Total da despesa:	0,00	600,00

Ação: 2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Despesa 157 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	288076	Redução da Despesa			2.100,00
			Total da despesa:	0,00	2.100,00

Despesa 160 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	288024	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
18/11/2025	288269	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN

Usuário: Hugo Ricardo Fernandes Torres

CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/pmrodolfofernand@uol.com.br>

Chave de autenticação: 2311-2290-021

Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 161 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	288077	Redução da Despesa			600,00
			Total da despesa:	0,00	600,00

Despesa 162 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	288262	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00

Despesa 164 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	288026	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Ação: 2.43 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde

Despesa 281 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	288078	Redução da Despesa			4.395,05
			Total da despesa:	0,00	4.395,05

Despesa 580 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. - 2.600.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	288253	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	30.000,00	

				Total da despesa:	30.000,00	0,00
Ação: 2.73 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde						
Despesa 516 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 27063120 - Transferência Especial da União (Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada) - 2.706.3120						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
18/11/2025	288265	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	90.000,00		
				Total da despesa:	90.000,00	0,00
Ação: 2.106 - Manutenção das Ações Estratégicas na Atenção básica						
Despesa 293 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
18/11/2025	288267	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	230.000,00		
				Total da despesa:	230.000,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS						
Ação: 2.45 - Manutenção do Hospital Municipal						
Despesa 143 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
18/11/2025	288270	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00		
				Total da despesa:	15.000,00	0,00
Despesa 146 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
18/11/2025	288028	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00		
				Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 305 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. - 1.605.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
18/11/2025	288197	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	215.000,00		
				Total da despesa:	215.000,00	0,00
Despesa 306 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
18/11/2025	288211	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	28.000,00		
				Total da despesa:	28.000,00	0,00
Despesa 573 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. - 2.600.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
18/11/2025	288257	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	132.000,00		
				Total da despesa:	132.000,00	0,00
Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC						
Despesa 178 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
19/11/2025	288083	Redução da Despesa				300,00
				Total da despesa:	0,00	300,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes						
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN				Usuário: Hugo Ricardo Fernandes Torres		
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofermand@uol.com.br				Chave de autenticação: 2311-2290-021		
Relação de Alterações Orçamentárias						
Despesa 184 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
19/11/2025	288084	Redução da Despesa				203,25
				Total da despesa:	0,00	203,25
Despesa 185 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
18/11/2025	288266	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	390.000,00		
				Total da despesa:	390.000,00	0,00

Despesa 574 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. - 2.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	288005	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	121.000,00	
			Total da despesa:	121.000,00	0,00
Despesa 575 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. - 2.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	288006	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	38.500,00	
			Total da despesa:	38.500,00	0,00
Despesa 576 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 26050000 - SUPERAVIT Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	288007	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	41.000,00	
			Total da despesa:	41.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.520.500,00	8.198,30
			Total do órgão orçamentário:	1.520.500,00	8.198,30
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes					
Unidade orçamentária: 4001 - Secretaria Mun. de Assistencia Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Ação: 2.140 - Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso					
Despesa 333 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	104084	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
Despesa 334 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	104085	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	2.000,00
Unidade orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Ação: 2.129 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social					
Despesa 220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	104157	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	600,00	
			Total da despesa:	600,00	0,00
Despesa 221 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	104093	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
Despesa 362 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	104086	Redução da Despesa			802,00
			Total da despesa:	0,00	802,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Ação: 2.137 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
Despesa 245 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte do recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	104087	Redução da Despesa			10.000,00

19/11/2025	104092	Redução da Despesa			7.900,00
				Total da despesa:	0,00
					17.900,00

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN			Usuário: Hugo Ricardo Fernandes Torres		
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 http://www.rodolfofernandes.m.gov.br/pmrodolfofernand@uol.com.br			Chave de autenticação: 2311-2290-021		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 246 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	104149	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 249 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15080000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	104091	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da despesa:	0,00	15.000,00
Despesa 581 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 26600000 - superavit Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	104156	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	29.400,00	
			Total da despesa:	29.400,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 9 - MUNICIPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					
Ação: 2.133 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica					
Despesa 235 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	104088	Redução da Despesa			4.810,00
			Total da despesa:	0,00	4.810,00
Despesa 377 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	104089	Redução da Despesa			2.180,00
			Total da despesa:	0,00	2.180,00
Ação: 2.135 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família					
Despesa 241 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	104090	Redução da Despesa			716,00
			Total da despesa:	0,00	716,00
			Total da unidade orçamentária:	35.000,00	56.408,00
			Total do órgão orçamentário:	35.000,00	58.408,00
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência do Mun de Rodolfo Fernandes					
Órgão orçamentário: 5000 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes					
Unidade orçamentária: 5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes					
Função: 9 - Previdência Social					
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário					
Programa: 15 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS					
Ação: 2.61 - Manutenção das Atividades do Regime Proprio de Previdência					
Despesa 104 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	13895	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	40.000,00	
			Total da despesa:	40.000,00	0,00
Despesa 394 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	13892	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	12.000,00	
			Total da despesa:	12.000,00	0,00
Despesa 397 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.1111					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2025	13894	Redução da Despesa			800,00
			Total da despesa:	0,00	800,00
Ação: 2.62 - Aposentadoria, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários					
Despesa 107 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas					
Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.1111					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	13896	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	850.000,00	
			Total da despesa:	850.000,00	0,00
Despesa 109 - 3.1.90.03.00 - Pensões					
Fonte de recurso: 18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.1111					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/11/2025	13897	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	932.000,00	800,00
			Total do órgão orçamentário:	932.000,00	800,00
			Total do fundamento:	4.903.368,10	428.100,00
			Total geral	4.903.368,10	428.100,00

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4FFC7165

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2025. Edição 3678

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>